



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
"Superintendência de Compras e Licitações"

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018
PROCESSO: 23205.001370/2018-09
ENQUADRAMENTO LEGAL: ART.24, INC II DA LEI Nº 8.666/93

RELATÓRIO DE DISPENSA

OBJETO: Aquisição de luminárias de emergência para o campus Erechim.

SETOR SOLICITANTE: Assessoria e Infraestrutura e Gestão Ambiental - ASSINFR-ER

REQUISITANTE: Juliana Ana Chiarello – Siape: 1764330

Com base no Pedido de Compras apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

1. Pesquisa de mercado: A pesquisa de preço foi balizada no parâmetro IV e III e ratificada no Parâmetro I da IN 05/2014 MPOG, e foi utilizado como critério de julgamento o menor valor unitário, foram coletados os seguintes orçamentos:

RAG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (CNPJ: 20.992.366/0001-00)- **Valor unitário R\$ 56,35**
(Cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

FIRETRON COM. DE PROD. ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 06.887.189/0001-62) – **Valor unitário R\$ 70,60** (Setenta reais e sessenta centavos);

PARÂMETRO III - PREVENSEG (CNPJ: 02.908.439/0001-42)- **Valor unitário R\$ 67,20**
(Sessenta e sete reais e vinte centavos).

2. Sendo que a seguinte empresa apresentou o menor valor para o item:

RAG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (CNPJ: 20.992.366/0001-00)- **Valor total R\$ 2.254,00**
(Dois mil duzentos e cinquenta e quatros reais);





3. **Certidões Negativas de Débito:** A empresa vencedora apresentou todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.
4. **Dos critérios de Sustentabilidade:** As luminárias a serem adquiridas até o presente momento não estão contempladas no Código Brasileiro de Eficiência Energética do Inmetro.

Chapecó-SC, 13 de abril de 2018.

LIDIANE MARCANTE

Chefe da Divisão Planejamento de Compra

